



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.553/2022

## Documento de Oficialização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Contratação do curso "Implantando um Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ 396/2021" para um servidor

#### 1.2 Unidade Demandante

|                                 |                                                                |             |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| <b>Unidade</b>                  | SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral | <b>Data</b> | 31/08/2022 |
| <b>Responsável pela demanda</b> | Cláudia Regina Damasceno Luciano                               |             |            |

#### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

#### 1.4 Valor Estimado

R\$2.300,00

### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

Atendimento à Estratégia Nacional de Capacitação em Cibersegurança da Justiça Eleitoral. Diante a enorme gama de assuntos relacionados ao assunto torna-se essencial que a equipe que atuará diretamente nesta área detenha o domínio do conteúdo abordado no curso.

## **2.2 Resultados Esperados**

Equipe que atua na área de cibersegurança capacitada para implantar programa de segurança cibernética com base na Resolução CNJ 396/2021

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

OE7 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

## 2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☒ 1 unidade   ☐ 2 unidades   ☐ 3 unidades   ☐ Mais de 3 unidades

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Nome do Servidor (titular)    | Karine Borges de Liz          |
| Telefone                      | 7412                          |
| E-mail                        | karinebl@tre-sc.jus.br        |
| Nome do Servidor (substituto) | Tatiany Martins               |
| Telefone                      | 3814                          |
| E-mail                        | tatiany.martins@tre-sc.jus.br |

## 4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação de um servidor (RAFAEL SILVEIRA DA SILVA), lotado na Seção de Administração de Redes e de Servidores, da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), na área de implantação de programa de Segurança Cibernética com base na resolução CNJ n. 396/2021.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando a capacitação em implantação de Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line.

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

##### 1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

#### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

##### **EDUARDO CHAVES FERREIRA**

Graduado em Engenharia da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (IME). Doutorado em modelagem matemática computacional – ênfase em análise de dados – pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC). Bacharel em Direito pelo IESB. Auditor Federal de Controle Externo (AFCE-TCU) - Diretor da área de segurança e infraestrutura de dados.

Tendo em vista o aumento de ameaças cibernéticas, conforme demonstrado por recentes incidentes de segurança em órgãos e empresas do setor público brasileiro, torna-se



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

necessária a criação de Programas de Segurança Cibernética, com vistas a implantar sistemas adequados de proteção.

Com essa finalidade, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ – Resolução CNJ 396/2021), que traz diretrizes para que órgãos do Poder Judiciário implantem seus Programas Internos de Segurança da Informação.

A Estratégia traz recomendações para: avaliar a situação dos órgãos (assessment interno); realizar análise de risco e validação de objetivos a serem alcançados; implantar mecanismos de proteção cibernética; validar a implantação do sistema de gestão de segurança; atender a determinações do controle interno e externo; estabelecer bases normativas internas; estruturar equipes e responsabilidades; promover a mudança cultural; desenvolver processo de comunicação de incidentes de segurança da informação e criar a governança necessária para manter todas as atividades citadas.

A complexidade dessa estratégia faz com que muitos órgãos enfrentem dificuldades na sua concepção, implantação e acompanhamento; tornando demorada a tomada de decisão e a execução de ações para enfrentamento de ameaças. Tal demora torna organizações vulneráveis à ocorrência de incidentes e as sujeitam a sanções previstas na legislação e por órgãos de controle.

O curso tem por objetivo apresentar o passo-a-passo para a implantação da Estratégia de Segurança Cibernética, conforme previsto na Resolução CNJ 396/2021, com abordagem prática e visão dos requisitos essenciais para o programa, bem como capacitar gestores a desenhar, implantar e acompanhar o Programa de Segurança Cibernética do órgão, em conformidade com a Resolução, indicando práticas, técnicas e ferramentas a serem utilizadas.

Implantando um Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ 396/2021.

### **1.4. Contratações Públicas Similares**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO – Natal/RN -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 009/2021 - Inscrições dos servidores Marcelo Martins Pinto, Tarcísio Pinto Câmara, Endrigo Stêfanes Barros Freire, Matheus Bezerra Estrela Rodrigues e Herbert Anderson de Vasconcelos Dantas, matrículas nos 308.21.9239, 308.21.1093, 308.21.9401, 308.21.1197 e 308.21.1195, respectivamente, e do Magistrado Luciano Athayde Chaves, matrícula nº 308.21.0097 no curso “Aperfeiçoando a Gestão de TI no Poder Judiciário”. Contratada: Curso Loureiro Ltda. – Valor: R\$ 7.600,00.

### **1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis**

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante e do conteúdo programático.

### **1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro**

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda**

O custo total da demanda é de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais), por participante, utilizando-se o orçamento de Capacitação.

### **1.8. Escolha e Justificativa do Objeto**

A capacitação ofertada pela empresa Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Tecnologia da Informação), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

#### **1.8.1. Descrição do Objeto**

Contratação de empresa visando a capacitação em implantação de Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line.

#### **Programa:**

##### **1. Principais Riscos e Vulnerabilidades**

a. Classes de ataques cibernéticos e Vulnerabilidades dos sistemas de informação

##### **2. Resolução CNJ 396/2021 – Comparação com padrões internacionais e normas internas de órgãos brasileiros**

a. Estrutura da resolução: PSEC-PJ, ENSEC-PJ e PCESC-PJ e Comparação com padrões internacionais: ISO 27000, OWASP, NIST e CIS

b. Normas Poder Executivo: PNSIC, PNSI, E-Ciber, ENSIC, PLANSIC e GSI INs 01, 03 e 05

##### **3. Avaliação interna (assessment) da segurança da informação no órgão**

a. Avaliação de sistemas de informação on-premises

b. Impactos da adoção de nuvem pública, de serviço IaaS, PaaS e SaaS e do trabalho remoto

c. Modelo CIS V8 para assessment interno (análise dos 18 controles)

##### **4. Análise dos riscos para priorização de ações**

a. Análise de risco em TI, entendendo probabilidade e impacto, e seleção de controles baseada em risco

b. CIS Risk Assessment Method - RAM

##### **5. Estruturação do Programa de Segurança Cibernética**

a. Sistema de Gestão da Segurança da Informação e Programa de Segurança da Informação

b. Política Corporativa de Segurança da Informação e Treinamento, Estrutura Organizacional, Auditoria e Orçamento

##### **6. Equipe, estrutura interna e governança para suporte à segurança**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **a. Comitê de Governança de Segurança da Informação e Encarregado pelo tratamento de dados (LGPD)**

- b. Gestor de segurança da informação e Gestor de conformidade
- c. Gestor de riscos de Segurança da Informação e Gestor de riscos de Continuidade de Negócios
- d. Equipes de Tratamento de Incidentes

### **7. Impactos no planejamento institucional, na cultura e em treinamentos**

- a. Compromisso alta gestão, PET, Plano de Gestão, Estratégia Digital e PDTI
- b. Mudança cultural e treinamentos especializados

### **8. Política de Segurança Cibernética**

- a. Escopo, Conceitos, Princípios, Diretrizes, Competências, Penalidades e Atualização
- b. Normativos requeridos pelas ISO 27002 – 5, pelas IN 01 e IN 05 – GSI e na Portaria CNJ 162/2021

### **9. Acompanhamento da execução do Programa e questões de auditoria**

- a. Gestão ágil do plano e engajamento de equipes e Questões de auditoria com base no CIS

### **10. Portaria CNJ 162/2021 - Resposta a incidentes: Prevenção, Gerenciamento, Investigação e ETIR**

- a. Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos, Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas e Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário

Público-alvo: gestores e técnicos de órgãos do Poder Judiciário, nos níveis estratégico e tático. Gestores e equipes das áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance.

Benefícios para os Participantes: o treinamento capacita o participante a avaliar, planejar, implantar e acompanhar a execução de um programa interno de segurança cibernética.

Ao término do curso o participante receberá certificado emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

Carga Horária: 20 horas, a ser ministrada de 3 a 7 de outubro de 2022, online.

### **1.8.2. Alinhamento do Objeto**

| Alinhamento Estratégico             | Objetivos, Ações e Iniciativas                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| PEI – TRE/SC                        | Objetivos estratégicos:<br>OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas |
| Instrumentos Estratégicos Setoriais |                                                                         |
| Planejamento estratégico da EJESC   | C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores       |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

|                                 |                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento estratégico da SGP | OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional<br>OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que o participante esteja apto a avaliar, planejar, implantar e acompanhar a execução de um programa interno de segurança cibernética.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

| Id. | Bem / Serviço                                                                                                                                                                                                                                            | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1   | Contratação de empresa visando a capacitação em implantação de Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line. | 1 inscrição      | 1 inscrição                 |

### 1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais) por participante. Sendo este o custo final.

## 2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## 3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## 4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial ao servidor RAFAEL SILVEIRA DA SILVA, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| # | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Nome:</b> Instituto Brasileiro de Governança Pública<br><b>Razão Social:</b> Curso Loureiro Ltda.<br><b>Site na web:</b> <a href="http://www.engovernobrasil.com.br">www.engovernobrasil.com.br</a><br><b>Telefone:</b> (61) 3037-7600– 99987-6655<br><b>Email:</b> <a href="mailto:contato@ibgp.net.br">contato@ibgp.net.br</a> |



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **Anexo B - Contratações Públicas Similares**

Não se aplica a esta contratação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando a capacitação em implantação de Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Necessidade de capacitação de um servidor (RAFAEL SILVEIRA DA SILVA), lotado na Seção de Administração de Redes e de Servidores, da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), na área de implantação de programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Capacitar o servidor Rafael Silveira da Silva para o tornar apto avaliar, planejar, implantar e acompanhar a execução de um programa interno de segurança cibernética, com base na Resolução CNJ n. 396/2021.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

| Alinhamento Estratégico             | Objetivos, Ações e Iniciativas                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PEI – TRE/SC                        | Objetivos estratégicos:<br>OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                                                                          |
| Instrumentos Estratégicos Setoriais |                                                                                                                                                                  |
| Planejamento estratégico da EJESC   | C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores                                                                                                |
| Planejamento estratégico da SGP     | OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional<br>OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho |

#### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 37.553/2022.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| Id. | Bem / Serviço                                                  | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1   | Contratação de empresa visando a capacitação em implantação de | 1 inscrição      | 1 inscrição                 |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

|  |                                                                                                                                                                                           |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line. |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa visando a capacitação em implantação de Programa de Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line. Maiores informações, vide item 1.8.1 (Descrição do Objeto).

### 2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

#### EDUARDO CHAVES FERREIRA

Graduado em Engenharia da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (IME). Doutorado em modelagem matemática computacional – ênfase em análise de dados – pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC). Bacharel em Direito pelo IESB. Auditor Federal de Controle Externo (AFCE-TCU) - Diretor da área de segurança e infraestrutura de dados.

#### 2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

#### 2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

### 2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Segundo informações do setor requisitante, considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso.

### **2.12. Impacto Ambiental**

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

### **2.13. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações do Contratante**

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

### **2.16. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 37.553/2022;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 37.553/2022.

### **2.17. Custo estimado da contratação**

O custo total da demanda é de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Conforme o item 2.7.

### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

### **3.1.2. Códigos SIASG**

Não se aplica a esta contratação.

### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 02 de setembro de 2022.





# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 01 servidor, relativa ao tema implantação de programa de Segurança Cibernética com base na resolução CNJ n. 396/2021, que deverá ser realizada nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula, on-line.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, e trezentos



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [ejesc-acera@tre-sc.jus.br](mailto:ejesc-acera@tre-sc.jus.br).

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.